

Resolução nº : 481/2005
Protocolo nº : 188752/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA
ESPECIAL DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA
ESPECIAL DE CURITIBA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA ESPECIAL DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 18.482,52 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente